

NOTA DE ESCLARECIMENTO n.º 6

O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona de POA

Em virtude da Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e dos **Provimentos n.ºs 94, 95 e 99** de 2020 do Conselho Nacional de Justiça – **CNJ** e dos **Provimentos n.ºs 17 e 18** de 2020 da Corregedoria-Geral de Justiça – **CGJRS**, bem como da Conclamação da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul do dia 22 de março de 2020 (<https://www.tjrs.jus.br/site/imprensa/noticias/?idNoticia=499255>) terem assegurado a continuidade da prestação dos serviços extrajudiciais, por serem essenciais, orientando que se deve privilegiar o atendimento à distância e o teletrabalho,

Vem a público prestar os seguintes esclarecimentos e orientações aos usuários do serviço:

O Provimento n.º 99 de 2020 – CNJ e o Provimento n.º 18 de 2020 – CGJRS prorrogaram **até 31 de maio de 2020 as diretrizes e a vigência**, respectivamente, dos Provimentos n.ºs 94 e 95 de 2020 – CNJ e do Provimento n.º 17 de 2020 – CGJRS.

Seguindo essas orientações, a Primeira Zona de Registro de Imóveis de POA está priorizando o TELETRABALHO executando de forma REMOTA a expedição de certidões e os procedimentos de registro de títulos.

Incentivamos os usuários a utilizar a Central de Registro de Imóveis do Estado (CRI-RS) que está prestando atendimento remoto com o E-Protocolo, pedido de Certidões e demais serviços lá disponíveis por 24 horas. **A CRI-RS poderá ser acessada** por meio do endereço eletrônico <http://www.cri-rs.com.br> e contatada por meio do e-mail: contato@cri-rs.com.br e do telefone: **(51) 3057-8114**.

Instruções sobre como enviar no **E-Protocolo**: <http://registrodeimoveis1zona.com.br/?p=2980>
https://www.youtube.com/watch?v=1f79R_ka35A&feature=youtu.be

Além da grande inovação tecnológica que representa e da segurança e agilidade que proporcionam para a prática das atividades extrajudiciais, a Central de Registro de Imóveis – **CRI-RS** tem se mostrado uma importante aliada no combate ao COVID-19, pois auxilia na prevenção da circulação e da aglomeração de pessoas na medida em que todos os serviços podem ser virtualmente solicitados e atendidos.

Permanecemos, também, disponibilizando nosso atendimento pelo contato do site www.registrodeimoveis1zona.com.br, por telefone e Whatsapp para dúvidas/orientações nos dias úteis das **10h às 16h** (atendimento no plantão) e por meio do e-mail atendimento@lamanapaiva.com.br, inclusive para cálculo de emolumentos, bem como o atendimento **INDIVIDUAL/PRESENCIAL** para retirada e entrega de documentos das **12h às 16h**. **O usuário somente poderá comparecer ao Cartório e ser atendido se estiver utilizando MÁSCARA, nos termos do inciso I do artigo 4º do Provimento 17/2020 – CGJRS e do Decreto Estadual n.º 55.240 de 10/5/2020.**

SOMENTE PARA WHATSAPP n.º +55 51 9582 8037 (não recebe ligações)
Telefone n.º (51) 9 9275 6456, (51) 9 9191 5932 e (51) 3221-8747

Nos termos do Prov. n.º 94/2020-CNJ e Prov. n.º 11/2020-CGJRS, enquanto perdurar o sistema de plantão os prazos de validade da prenotação, e os prazos de qualificação e de prática dos atos de registro serão contados em dobro, exceto para as emissões de certidões e para os registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito.

Finalmente ressalto que nossa equipe está preparada e empenhada em manter o padrão de excelência na prestação de serviços e que não serão medidos esforços para praticar os atos no menor prazo possível.

Porto Alegre, 18 de maio de 2020.

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre